



ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA DE PEDRA PRETA

LEI Nº 1.044/2018
DE 18 DE MAIO DE 2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder a alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2018 e dá outras providências”

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Orçamento Vigente e consequentemente proceder a alteração do PPA (Lei Municipal nº 1018/2017), LDO (Lei Municipal nº 1019/2017) e LOA (Lei Municipal nº 1020/2017), com a criação da dotação orçamentária – **339040.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica**, dentro do Projeto Atividade: **2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA**, com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DA CAMARA

FUNÇÃO: (01) - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: (031) – AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: (0001) – PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: (2003) – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

30000000000 – DESPESAS CORRENTES

33000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

33900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

33904000000 – Serv.de Tecn.da Inform.e Com. P. Jurídica R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

TOTAL GERAL

R\$

20.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior, serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial de Dotação Orçamento, de acordo com o disposto nos Arts. 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado:

ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO PRESIDENTE

FUNÇÃO: (01) - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: (031) - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: (0001) - PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: (2138) - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONTROLE INTERNO

30000000000 - DESPESAS CORRENTES

33000000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

33900000000 - APLICAÇÕES DIRETAS

33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 8.900,00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DA CAMARA

FUNÇÃO: (01) - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: (031) - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: (0001) - PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: (1003) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

40000000000 - DESPESAS DE CAPITAL

44000000000 - INVESTIMENTOS

44900000000 - APLICAÇÕES DIRETAS

44905200000 - EQUIPTS. E MATERIAL PERMANENTE R\$ 11.100,00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

TOTAL GERAL R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei Municipal nº 1018/2017 (Plano Plurianual); Lei Municipal nº 1019/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 1020/2017 (Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017) a seguinte dotação orçamentária - **339040.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e**



ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA DE PEDRA PRETA

Comunicação - Pessoa Jurídica, dentro do Projeto Atividade: **2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 18 dias do mês de maio de 2018.

Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal

Registrada Nesta Secretaria
Publicada no Diário Oficial AMM